



016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.127
de 06 de Abril de 1961

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de abril de 1961, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 2.800.000,00 (- dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para atender despesas com obras e desapropriações do Terminal Rodoviário de Passageiros de Araraquara, - conforme demonstração abaixo:-

<u>NATUREZA DA DESPESA - LAJENDA MUNICIPAL</u>			
<u>ORÇÃO - 07 - Depto. de Obras e Serv. Públicos</u>			
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.11 - Seção de Terminais Rodoviários</u>			
<u>CÓDIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
4 0 0 0	OPERAÇÃO DE CAPITAL		
4 1 0 0	IMPLANTACAO		
4 1 1 0	Obras Públicas		2.800.000,00
<u>ORÇÃO - 07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos</u>			
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.11 - Seção de Terminais Rodoviários</u>			
<u>TERMINAL ROD. DE PASSAGEIROS - CLASSIFICAÇÃO</u>			<u>VALOR</u>
10	CONSTRUCAO		
15	CONSTRUCAO DE ESTACAO DE PASSAGEIROS		
20	CONSTRUCAO DE ESTACAO DE PASSAGEIROS		
15	CONSTRUCAO DE ESTACAO DE PASSAGEIROS		2.800.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será aplicado de acordo com a anulação parcial de Estação Orçamentária vigente e abaisas seguintes:-

<u>NATUREZA DA DESPESA - LAJENDA MUNICIPAL</u>			
<u>ORÇÃO - 07 - Depto. de Obras e Serv. Públicos</u>			
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.11 - Seção de Parques e Jardins</u>			
<u>CÓDIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
4 0 0 0	OPERAÇÃO DE CAPITAL		
4 1 0 0	IMPLANTACAO		
4 1 1 0	Obras Públicas		2.000.000,00



017
JMM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

11.02

EXECUÇÃO DE OBRAS - PLANO DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL PROGRAMÁTICA

CIDADE - 02 - Depto. de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.00 - Depto. de Parques e Jardins

FLIC. PROG. SUB-PROG. PLAN. AN. - 002

VALOR

				CLASSIFICAÇÃO	VALOR
10				HABITAÇÃO E URBANISMO	
10	60			SERVÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10	60	300		PARQUES E JARDINS	
10	60	3001	002	Aplicação e Reforma de Praças Públicas	2.800.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de abril de 1.981 - (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Poderado em Representação do Poder Executivo Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TEUCARIO
- Diretor da Administração-

Registrada de fls. n.º 100 e 101 no livro competente nº 16.-

PGE/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 11/81
Processo 33/81